

## PORTARIA Nº 202/2021

Estabelece ponto facultativo, na forma e período em que especifica.

**A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE**, Senhora Prefeita Municipal **HELENA HERMANY**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

**Considerando** que no dia 02 de abril de 2021 dia alusivo ao feriado Sexta- Feira da Paixão, que antecede a Páscoa.

**Considerando** que não há atendimento médico eletivo no dia 01 de abril de 2021; e **Considerando** o ponto facultativo de trabalho nas repartições públicas e municípios consorciados no dia 02 de abril de 2021.

**Determina** a edição da presente **PORTARIA**:

**Art. 1º** Fica estabelecido que no dia 01 de abril de 2021, e no dia 02 de abril de 2021 haverá ponto facultativo, para os servidores do CISVALE, no desempenho de suas respectivas funções.

**Art. 2º** Em casos de urgência, emergência diante da calamidade pública, a retomada do trabalho deverá ser imediata, para o desempenho das funções às quais cada servidor está afeto.

**Art. 3º** O atendimento dos setores e servidores deverá retornar à normalidade no dia 05 de abril de 2021.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 31 de março de 2021.

**HELENA HERMANY**  
**Presidente CISVALE**

Registre-se e publique-se.

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____. Servidor (carimbo/assinatura)
--